



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MULHER TRABALHO , HABITAÇÃO e IDOSO
INACIOLÂNDIA- GOIÁS

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA
FESTA DO 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

A Prefeitura Municipal de Inaciolandia, através Secretaria Municipal de Promoção Social, Mulher trabalho e Habitação e a Comissão Organizadora do 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, promoverá o Baile para escolha da Rainha e princesas da Festa da Cidade, que a exemplo das anteriores a Festa estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de Inaciolândia.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando Inaciolândia ao restante de do Sul Goiano. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade e Gestão.

A Secretaria Municipal de Promoção Social, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da 34ª Festa, no período de 24 de Março a 01 de Abril de 2026 na Quadra Poliesportiva Paula Cristina Barbosa localizada à Rua Alberico Rodrigues de Moura nas dependências da Escola Municipal Militarizada Agmar Fernandes Balieiro

COMISSÃO ORGANIZADORA

1.CONCURSO

O presente concurso tem por finalidade eleger a Rainha, a Primeira Princesa e a Madrinha dos Peões da 34ª Festa da Cidade, as quais representarão oficialmente a beleza da mulher Inaciolandense durante todas as programações alusivas ao 34º Aniversário do Município, contribuindo para a divulgação, valorização e promoção dos aspectos culturais, sociais e econômicos de nossa cidade. O concurso será realizado em três etapas:

- 1.1. Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos;
- 1.2. Atividades Preparatórias e de Integração
- 1.3. Evento Final de Escolha.

Todas estas etapas são de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

2.INScrições

2.1. As inscrições das candidatas ao concurso para escolha da Rainha, Primeira Princesa e Madrinha dos Peões da Festa do 34º Aniversário da Cidade deverão obedecer às normas estabelecidas neste regulamento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **24 de Março de 2026 a 01 de Abril** de 2026, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua José Inácio Rodrigues de Barros, nº 19, Centro, Inaciolândia – Goiás.

2.3. O presente regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis às candidatas na Secretaria Municipal de Promoção Social, no endereço mencionado no item anterior.

2.4. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MULHER TRABALHO , HABITAÇÃO e IDOSO
INACIOLÂNDIA- GOIÁS

2.4.1. Possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada;

2.4.2. Comprovar residência no município de Inaciolândia – GO por período mínimo de 12 (doze) meses;

2.4.3. Ter idade mínima de 14(catorze) anos completos até a data do concurso, sendo admitidas candidatas nascidas até 30/03/2012, e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos;

2.4.4. Possuir disponibilidade total de horário para participar das atividades preparatórias e finais do concurso e, caso eleita, para representar oficialmente o município nas atividades relacionadas à Festa do 34º Aniversário da Cidade

2.5. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 2.4 e seus subitens, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras, e assinada pela candidata e por seu responsável legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos;

2.5.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

2.5.3. Declaração do empregador, caso a candidata exerça atividade profissional, autorizando sua participação nas atividades do concurso (se aplicável);

2.5.4. Comprovante de residência, como contas de água, energia elétrica, telefone ou outro documento que comprove residência mínima de 12 (doze) meses no município de Inaciolândia;

2.5.5. Comprovante de escolaridade, podendo ser boletim escolar, atestado de matrícula ou outro documento equivalente;

2.6. A homologação das inscrições será realizada até 02 (dois) dias após o encerramento do período de inscrições, sendo a lista das candidatas habilitadas divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Inaciolândia e no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social.

2.7. A inscrição será automaticamente cancelada caso seja constatado o não cumprimento de qualquer dos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento.

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1. As atividades preparatórias do concurso consistirão em encontros, ensaios, entrevistas, testes fotográficos e demais atividades definidas pela Comissão Organizadora, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha.

3.2. As datas, horários e demais orientações referentes às atividades preparatórias serão definidos em cronograma oficial, elaborado e previamente divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

3.3. Durante as programações preparatórias do concurso, as candidatas deverão utilizar calça jeans e camiseta branca, conforme orientação da organização do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MULHER TRABALHO , HABITAÇÃO e IDOSO
INACIOLÂNDIA- GOIÁS

4. DO EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1. O evento final para escolha da Rainha, Primeira Princesa e Madrinha dos Peões da Festa do 34º Aniversário da Cidade será realizado no dia 18 de abril de 2026, a partir das 21 horas, na Quadra Poliesportiva Paula Cristina Barbosa, no município de Inaciolândia – Goiás.

5. DO TRAJE OFICIAL

5.1. Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão apresentar-se com os seguintes trajes:

- I – Traje Oficial, definido pela Comissão Organizadora;
- II – Traje Livre, de escolha da candidata, dentro do tema Country;
- III – Traje de Gala, também dentro do tema Country.

5.2. A produção visual das candidatas, incluindo cabelo, maquiagem, acessórios e demais custos, será de inteira responsabilidade da candidata e/ou da entidade, instituição ou segmento que esteja representando.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do concurso, composta por pessoas de reconhecida capacidade, idoneidade, conhecimento e aptidão para avaliar os critérios estabelecidos neste regulamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

- I – Desempenho em teste fotográfico realizado em etapa anterior (fotogenia);
- II – Beleza, postura e simpatia;
- III – Elegância e comportamento social;
- IV – Desenvoltura na passarela.

7.2. Cada quesito será avaliado com notas variando de 06 (seis) a 10 (dez) pontos.

7.3. Na noite da escolha, os jurados receberão um formulário próprio para atribuição das notas em cada quesito.

7.4. Após o encerramento do processo de julgamento, a Comissão Organizadora realizará a somatória das notas sob supervisão da Comissão Julgadora.

8. DAS CANDIDATAS ELEITAS

8.1. A candidata que obtiver a maior pontuação será eleita Rainha da Festa do 34º Aniversário da Cidade.

8.2. A candidata classificada em segundo lugar será eleita Primeira Princesa, e a classificada em terceiro lugar será eleita Madrinha dos Peões.

8.3. O mandato da Rainha, da Primeira Princesa e da Madrinha dos Peões terá início no momento da eleição e se encerrará quando forem eleitas suas sucessoras.

8.4. As candidatas eleitas deverão permanecer à disposição da Comissão Organizadora Oficial da Festa do 34º Aniversário da Cidade, sempre que solicitado, inclusive para compromissos fora do município, especialmente durante o período das festividades, atuando como anfitriãs na recepção de autoridades, convidados e público em geral.

8.5. Espera-se das eleitas postura adequada, cordialidade e comprometimento, visando



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MULHER TRABALHO , HABITAÇÃO e IDOSO
INACIOLÂNDIA- GOIÁS

representar o município com responsabilidade e dedicação.

8.6. Em caso de indisponibilidade ou descumprimento das obrigações estabelecidas, as eleitas poderão ser substituídas pelas candidatas subsequentes na ordem de classificação, mediante decisão da Comissão Organizadora.

8.7. As candidatas eleitas receberão faixa, flores e premiação, conforme previsto neste regulamento.

8.8. As faixas recebidas pelas eleitas deverão ser repassadas às vencedoras das edições subsequentes do concurso.

8.9. Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será definido pela maior quantidade de notas máximas (10) atribuídas pelos jurados, e assim sucessivamente pelas notas subsequentes.

9. DA PREMIAÇÃO

A premiação será distribuída da seguinte forma:

1º Lugar – Rainha da Festa: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º Lugar – Primeira Princesa: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3º Lugar – Madrinha dos Peões: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesa em edições anteriores do concurso.

10.2. As candidatas deverão cumprir integralmente as disposições deste regulamento. O descumprimento de qualquer norma poderá resultar em desclassificação.

10.3. A inscrição no concurso implica na aceitação total das normas e condições estabelecidas neste regulamento.

10.4. Durante o desfile, fica vedada qualquer forma de divulgação de patrocinadores por parte das candidatas. Tal divulgação será permitida exclusivamente às vencedoras após a cerimônia de premiação.

10.5. O responsável legal pela candidata autoriza, desde já, a utilização gratuita de sua imagem, nome e fotografias para fins de divulgação do concurso e do evento, inclusive em meios digitais e redes sociais.

10.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecurável.

Inaciolândia, 23 de Março de 2026.

SANDRA MARTINS CAIXETA
Secretária de Promoção Social, Mulher, Trabalho , Habitação e Idoso
Portaria 151 /2025